



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 040/2017-CJCI

Belém, 21 de fevereiro de 2017.

Processo n.º 2017.7.000519-4

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n.º 118/2017 – 2ª VC e da decisão interlocutória anexa, oriundos do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, para ciência da suspensão das ações de execução em desfavor da empresa PINELI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.249.745/0001-41.

Atenciosamente,

Des.ª VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior